

000005

LEI Nº 301, DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Acrescenta dispositivo à Lei nº 200, de 11 de setembro de
1953

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ao art. 1º, da Lei nº 200, de 11 de setembro de 1953, fica acrescentado outro parágrafo, com a seguinte redação:

“§ 2º - Para o fim previsto nesta lei, ficam desincorporados, da classe dos bens de uso comum do povo, e incluídos na classe dos bens do domínio privado do Município, 564 (quinhentos e sessenta e quatro) m² tres quadrados de terreno, da Praça “Cónego Angelo”, nesta cidade”.

Art. 2º - Em consequência do art. anterior, o parágrafo único do citado art. 1º, da Lei nº 200, passa a ser o § 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 28 de janeiro de 1955.

David Ribeiro de Gouveia
Prefeito Municipal

Antônio Gardille
Secretário